



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/09/2022, Edição nº 5860, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.020/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.862,27 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais, vinte e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	58.862,27
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>58.862,27</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
413210101010300	126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	511,41
417299901010000	126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	58.350,86
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>58.862,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito